



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

## PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial

Edição: 2408

Página: 01 - 02

Data: 15/02/2024

LEI Nº 1.172/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

**Art. 2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
3.3.90.48.00.00 – 303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>28.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

08.001.10.122.0002.2.039	Atividades Gabinete do Secretário de Saúde	
283 - 4.4.90.52.00.00 – 303	Equipamentos e Material Permanente	15.900,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.900,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
08.001.10.301.0012.1.102	Construção e/ou Ampliação de Pontos de Atendimento de Saúde e Unidades Básicas	
291 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	12.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.100,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.000,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

THIAGO EPIFANIO

DA

SILVA:31887884874

Assinado de forma digital  
por THIAGO EPIFANIO DA

SILVA:31887884874

Dados: 2024.02.15 14:00:15  
-03'00'

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
**Gestor Municipa**